



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Requerimento N° 57/2004

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 22 DE JUNHO DE 2004
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requero à mesa satisfeitas as formalidades regimentais que esta seja enviada ao Sr. **GERALDO ALCKMIM, EXMO. Governador do Estado de São Paulo**, solicitando que o mesmo, faça gestão junto ao Sr. **TABAJARA ACÁCIO DE CARVÁLHO**, Digníssimo Coordenador Geral da CAT à fim de facilitar a abertura e a revalidação da inscrição (DECAP) dos Produtores Rurais de Ibiúna que trabalham em regime de economia familiar.

A falta de acesso à Inscrição de produtor (DECAP) exclui o agricultor do direito aos benefícios do INSS e do PRONAF.

A falta de acesso à inscrição (DECAP) exclui o agricultor do direito à venda no CEAGESP e desta forma deixa-o nas mãos do atravessador que é o seu principal inimigo.

A falta de autonomia da UAP local para abrir ou revalidar a inscrição está obrigando os agricultores de Ibiúna a se deslocar até Sorocaba, distante aproximadamente 60 km para fazer a renovação da Inscrição (DECAP), gerando custo desnecessário e tempo perdido.

Obs. Os fatos acima citados causam desânimo na roça e muita **Exclusão Social**, pois devido à falta de subsistência, o agricultor vende a sua propriedade para oportunistas que fazem loteamentos clandestinos que provocam muita degradação ambiental e perda para todos, inclusive para cidades como **SOROCABA**, que no futuro poderá ficar sem água limpa para o abastecimento público, pois a represa de Itupararanga tem suas principais nascentes em Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA EM 22 DE JUNHO DE 2004.

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VEREADOR - SP

Vereador

Salvador Alves dos Santos

Estrada Dr. José Pires Castanho Filho, Km 1 - CX. Postal 249
18150-000 - Bairro Piaí - Ibiúna - SP.

JUVENAL DIAS RIBEIRO
VEREADOR - P.T.B.